



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa nº 046, Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 033/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Deferir o pedido de licença de assuntos particular da vereadora Leila Regina Pavezzi pelo prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 109, Inciso III e o artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabáudia.

Art. 2º - Comunicar o departamento pessoal para que proceda o desconto do subsídio da vereadora.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor no dia 01 de agosto de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente